



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPISTRANO**  
*Sempre Presente - Cuidado com Todo Poder*

Comissão  
Permanente de **Licitação**



**RESPOSTA DE ANUÊNCIA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**



**Solicitação de anuências - Secretaria de Saúde do Município de Capistrano-CE**

2 mensagens

**Comissão Permanente de Licitação** <cplcapistranoce@gmail.com>

19 de abril de 2022 12:49

Para: aratubalicitacao@gmail.com

Boa tarde,

Segue solicitação de anuências em anexo.



**2 anexos**

**Termo de Anuência Prefeitura de Aratuba.pdf**  
7459K

**Trmo de anuência - Prefeitura de Aratuba.pdf**  
5820K

**licitação aratuba** <aratubalicitacao@gmail.com>

26 de abril de 2022 09:08

Para: Comissão Permanente de Licitação <cplcapistranoce@gmail.com>

Bom Dia!!

Segue Autorização de Adesão

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Solicito a confirmação de recebimento deste e-mail.

Todos os vencedores têm a sabedoria de trabalhar em equipe.

**3 anexos**

**oficios resposta - capistrano.pdf**  
106K

**ATA DE REGISTRO 011 - ODONTOLOGICO.pdf**  
1511K

**ATA DE REGISTRO 009 - MEDICAMENTOS.pdf**  
1909K



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



Ofício SMS nº 185/2022

Aratuba/CE, 25 de Abril de 2022

Ilma. Sra.

**Maria Clarisse Batista dos Santos**  
Secretária de Saúde  
Município de Capistrano/CE

Referindo-me a solicitação de Vossa Senhoria conforme ofício nº 119/2022, nos termos dos art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro 2013, os quais dispõem sobre a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidade de outros entes federativos e da Administração Pública Federal, respectivamente, na condição de órgão INTERESSADO, mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços, **AUTORIZO** o Município de CAPISTRANO/CE a adquirir/contratar os itens da **Ata de Registro de Preço nº 2021.04.14.009**, oriunda do **Pregão Presencial nº 2021.04.14.009-SRP**.

É importante destacar que a aquisição/contratação decorrente da solicitação de Vossa Senhoria não poderá exceder às quantidades e/ou valores autorizados e, ainda, que o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas.

Por fim, ressalto que a referida aquisição/contratação deverá ser efetivada em até noventa dias, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado por e-mail ao gestor da ata, até o quinto dia útil da aquisição/contratação, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

Informamos que toda a documentação solicitada se encontra disponível no site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

  
**Josenir Filho Rodrigues Vitor**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE